



3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023 – Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201023010242023/2023
Dispensa sem Disputa Nº 024/2023

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA B

Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

Solicitação de Manifestação de Interesse no 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 108/2023

Sra. Contratada,

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 108/2023, referente ao Processo Administrativo nº 201023010242023/2023, oriundo da Dispensa nº 024/2023, firmado com MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 376.290.773-00.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, com vigência de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor mensal de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) com o valor global de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que o(a) contratado(a) encaminhe a manifestação formal de interesse, bem como o Termo de Aceite, no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social

À

Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons – MA

Concordância com o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 108/2023

Eu, **Marinalva Pereira da Silva**, inscrita no CPF/CNPJ nº 376.290.773-00, manifesto minha concordância com a renovação do **Contrato nº 108/2023**, oriundo da Dispensa nº 024/2023, mantendo-se o valor global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** e as demais condições contratuais.

Declaro estar de acordo com a prorrogação da vigência de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, para continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Restaurante Popular no município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 05 de janeiro de 2026.



Marinalva Pereira da Silva

Contratada / Locadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA 0



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 108/2023

Contratada: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 376.290.773-00, representada neste ato por MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA B

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 108/2023

Contratada: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 376.290.773-00, representada neste ato por MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

A presente análise técnica fundamenta a renovação da locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Restaurante Popular** de Pastos Bons-MA. A manutenção do serviço no local atual é indispensável por tratar-se de equipamento público de **segurança alimentar e nutricional**, cuja localização central e instalações de cozinha industrial já adaptadas às normas da Vigilância Sanitária são essenciais para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Uma eventual mudança exigiria novos investimentos vultosos em infraestrutura hidrossanitária e equipamentos fixos, o que contraria o princípio da economicidade.

Quanto ao valor global de R\$38.400,00 (correspondente a R\$3.200,00 mensais), a **dispensa de nova pesquisa de preços** justifica-se pela manutenção das bases contratuais da Dispensa nº 024/2023. O montante apresenta-se vantajoso, visto que não sofreu reajustes acima dos índices inflacionários de mercado e permanece compatível com imóveis de porte comercial/industrial na sede do município. A singularidade do imóvel e a inviabilidade de transferência sem prejuízo ao serviço público ratificam a escolha da locadora **Marinalva Pereira da Silva**.

Pelo exposto, este setor manifesta-se **favorável à celebração do 3º Termo Aditivo** até 10 de janeiro de 2027, visando assegurar a continuidade deste programa social essencial sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 024/23

RUBRICA 8



Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 108/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA o



PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 108/2023

Contratada: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, domiciliada em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 376.290.773-00, representada neste ato por MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se ao crivo desta assessoria jurídica a minuta e o extrato do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 108/2023, que versa sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons - MA. A contratação original adveio do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2023, figurando como locadora a Sra. Marinalva Pereira da Silva. O aditamento ora proposto visa prorrogar o vínculo contratual por mais doze meses, compreendidos entre 10 de janeiro de 2026 e 10 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor global de R\$38.400,00 para o período (correspondente a R\$3.200,00 mensais). O processo administrativo encontra-se devidamente autuado, demandando a análise da legalidade e da viabilidade jurídica da continuidade da ocupação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Da contratação por dispensa de licitação

A gênese desta relação contratual repousa no instituto da dispensa de licitação para locação de imóveis, fundamentada na necessidade de o bem possuir características de instalação e localização que o tornem singularmente apto a satisfazer o interesse público. No caso de um Restaurante Popular, a escolha do imóvel é estratégica e deve considerar o fluxo de pessoas e a proximidade com o público-alvo da Secretaria de Assistência Social. A utilização da via direta, conforme o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, pressupõe que o imóvel atual é o que melhor atende às exigências sanitárias e logísticas para o fornecimento de refeições à população vulnerável.

II.II – Da natureza da locação administrativa

É imperativo destacar que a locação administrativa possui natureza jurídica híbrida, regendo-se predominantemente pelas normas de Direito Privado (Lei nº 8.245/1991), mas sofrendo a incidência cogente dos princípios de Direito Público. Essa conformação permite que a Administração garanta a

o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 024/23

RUBRICA Ø



supremacia do interesse público sobre o interesse particular do locador, assegurando que o imóvel continue servindo à política de segurança alimentar do município. A natureza administrativa justifica a possibilidade de ajustes e prorrogações sucessivas, desde que mantida a finalidade precípua do serviço de assistência social.

II.III – Da possibilidade jurídica de prorrogação

A prorrogação do prazo de vigência é medida que se impõe para evitar a solução de continuidade de um serviço essencial. A jurisprudência dos Tribunais de Contas e a legislação de regência admitem a renovação de contratos de locação quando a permanência no imóvel atual evita custos extraordinários com mudanças, reformas estruturais em novos prédios e a perda da referência geográfica para os usuários do Restaurante Popular. No caso em tela, o 3º Termo Aditivo visa assegurar que a política pública de combate à fome permaneça inalterada, mantendo o serviço operacional no exercício de 2026.

II.IV – Da vantajosidade e do interesse público

A manutenção do valor mensal em patamares que totalizam R\$ 38.400,00 anuais demonstra, a princípio, a vantajosidade econômica para o erário, não havendo indícios de sobrepreço que desnaturem a economicidade do ato. O interesse público é manifesto: o Restaurante Popular cumpre uma função social vital, e a permanência no imóvel ocupado resguarda o patrimônio imaterial da localização já consolidada. A interrupção do contrato implicaria em grave prejuízo social e administrativo, ferindo o princípio da eficiência administrativa insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento

Para que o aditamento possua plena eficácia, é indispensável que a autoridade signatária, a Secretária de Assistência Social, Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, possua competência delegada para a ordenação da despesa. O documento, assinado em 09 de janeiro de 2026, respeita a cronologia necessária para evitar a descontinuidade do vínculo. Recomenda-se que o órgão técnico verifique a regularidade fiscal da contratada e a disponibilidade de dotação orçamentária prévia, garantindo o fiel cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Município.

II.VI – Do controle do prazo global do contrato

Embora a locação administrativa goze de flexibilidade, é dever desta assessoria alertar para o controle dos prazos máximos de vigência. A sucessão de termos aditivos deve ser acompanhada de uma análise periódica sobre a possibilidade de aquisição de sede própria ou construção de centro multifuncional de assistência social. No estágio atual, a prorrogação por mais doze meses mostra-se juridicamente sustentável e administrativamente prudente para garantir o direito fundamental à alimentação.

III – CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA o



Ante o exposto, este órgão jurídico manifesta-se pela **LEGALIDADE** e **REGULARIDADE** do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 108/2023. A medida está fundamentada na necessidade de manutenção de política pública essencial e cumpre os requisitos formais exigidos pela legislação. Recomenda-se a imediata publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios para que o ato surta seus regulares efeitos jurídicos.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Disp 024/23

RUBRICA _____



3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Nº 024/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201023010242023/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 108/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026

FINAL: 10 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34



DADOS DO CONTRATADO

MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00

Residente e domiciliada em Pastos Bons, Maranhão

MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.290.773-00

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 024/23

RUBRICA A



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA	MÊS	1	12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Valor Total						R\$ 38.400,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

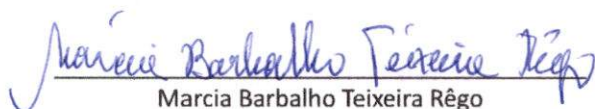
5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

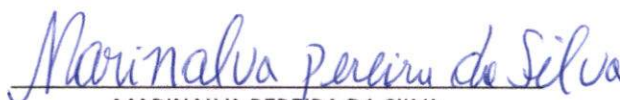
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025



MARINALVA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 376.290.773-00
Contratada

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA 0

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 108/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201023010242023/2023. Modalidade: Dispensa nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 376.290.773-00. Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 074/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 201002010042023/2023. Modalidade: Dispensa nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CNPJ nº 482.818.833-91. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA o

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 075/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010052023/2023. Modalidade: Dispensa nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, CNPJ nº 002.821.443-90. Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 085/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 010/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CNPJ nº 134.894.838-80. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 108/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201023010242023/2023. Modalidade: Dispensa nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 376.290.773-00. Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA or



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.10
22:11:29 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARINALVA PEREIRA DA SILVA
CPF: 376.290.773-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:10 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **F615.C6A2.035A.978F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA Ø

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014367/26

Data da Certidão: 11/02/2026 11:01:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37629077300

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 11:01:25



FOLHAS. N° _____

PROC. N° disp 024/23RUBRICA R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035960/26

Data da Certidão: 11/02/2026 11:00:19

CPF/CNPJ 37629077300 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 11:00:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
RUBRICA B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINALVA PEREIRA DA SILVA

CPF: 376.290.773-00

Certidão nº: 9634461/2026

Expedição: 11/02/2026, às 11:14:48

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALVA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **376.290.773-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.